



NORMA DE PROCEDIMENTO – SSP 002			
Tema:	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/CUSTO		
Emitente:	NÚCLEO ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ANÁLISES DE CONTAS MÉDICAS (NEASA)		
Sistema:	SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO		Código: SSP
Versão:	01	Aprovação: Portaria nº 110-R, de 20 de dezembro de 2018	Vigência: 21/12/2018

1. OBJETIVOS

Analisar e autorizar os laudos de serviços ambulatoriais de alta complexidade/custo contratualizados, em conformidade com portarias e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

2. ABRANGÊNCIA

Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados e Clínicas Especializadas Conveniadas) na Gestão Estadual.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Portaria 389/GM/MS de 13 de março de 2014;
- 3.2 Portaria 1168/GM/MS de 15 de junho de 2004;
- 3.3 Manual de Bases Técnicas em Oncologia – MS
- 3.4 Manual Técnico Operacional SIA/SUS

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade/custo (APAC)** - conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS; envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (Atenção básica e de média complexidade).
- 4.2 **Laudo de APAC** – documento para autorização de procedimentos de alta complexidade APAC, cuja análise é feita por especialistas.
- 4.3 **Número de autorização de APAC** – número emitido pelo gestor que permite o faturamento dos atendimentos de alta complexidade do SUS.



4.4 **Boletim de produção ambulatorial individualizado (BPAI)** – documento para registro dos atendimentos ambulatoriais individualizados.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

NEASA é o responsável pelo monitoramento da execução deste processo do início ao fim, gerenciando mudanças e melhorias contínuas, de forma a garantir o atendimento das expectativas de desempenho do processo juntamente com as demais unidades funcionais envolvidas no processo.

Unidades funcionais envolvidas no processo: NEASA, Hospitais (próprios, filantrópicos e conveniados) e clínicas conveniadas.

Gestor do processo: NEASA

6. CLIENTES

Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

6.1 Hospitais próprios

6.2 Hospitais filantrópicos

6.3 Hospitais conveniados

6.4 Clínicas especializadas conveniadas

7. RESULTADO

Os resultados esperados do processo são:

7.1 Laudo autorizado

7.2 Laudo não autorizado

8. EVENTO INICIAL

Os estímulos que disparam a execução do processo são:

8.1 Laudos emitidos pelo estabelecimento credenciado.

9. PROCEDIMENTOS

As principais atividades realizadas pela SESA/NEASA nesse processo são:

T01 - RECEBER E CONFERIR OS LAUDOS DE APAC.



Receber os laudos para autorização/emissão de APAC, conforme lista emitida pelo estabelecimento.

T02 - DISTRIBUIR LAUDOS DE APAC PARA OS MÉDICOS AUTORIZADORES.

Entregar os laudos para os médicos autorizadores, conforme divisão prévia, ou seja, cada médico é responsável por determinada especialidade; e/ou colocamos os laudos na bancada, onde cada médico pega o seu lote de laudos.

T03 – ANALISAR OS LAUDOS DE APAC OBSERVANDO DADOS CADASTRAIS, DADOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS, CID, CNES DE ACORDO COM PORTARIAS E NORMAS TÉCNICAS DO MS.

A partir do laudo faz a análise técnica dando ênfase principalmente aos campos pertinentes aos dados clínicos que deverão estar alinhados com justificativa e exames complementares informados os resultados no laudo ou encaminhado uma cópia dos mesmos em anexo. Dados do CID ou CIDs deverão ser checados com o código do procedimento, para isto se utiliza da tabela SIGTAP como consulta , estando em conformidade o laudo poderá ser autorizado, desde que o hospital ou clínica esteja habilitado pelo Ministério da Saúde. Para saber se o hospital ou clínica está habilitado deverá ser consultado o site do DATASUS que informa as habilitações, neste mesmo site o médico que executa procedimentos no hospital deverá constar no módulo profissional do CNES.

T04 - CARIMBAR, DATAR, ASSINAR OS LAUDOS AUTORIZADOS.

Uma vez cumprido os requisitos acima descritos o médico autorizador poderá assinar, carimbar e datar os laudos e encaminhar para o setor administrativo para colocação do número da APAC.

T05 - JUSTIFICAR A DEVOLUÇÃO, CARIMBAR, DATAR E ASSINAR.

O não cumprimento de quaisquer requisitos do item T04 o laudo será rejeitado e não receberá número de APAC, e devolvido para o estabelecimento. Os laudos rejeitados deverão ser informados, no verso, o motivo da rejeição, que pode ser por rasura, inconsistência entre dados clínicos, incompatibilidade entre CID e procedimento, entre procedimentos, falta de cadastro no módulo profissional do CNES ou ilegível.



T06 - DIGITAR E IMPRIMIR OS LAUDOS DE APAC AUTORIZADOS

T07 - CARIMBAR e ASSINAR OS LAUDOS DE APAC

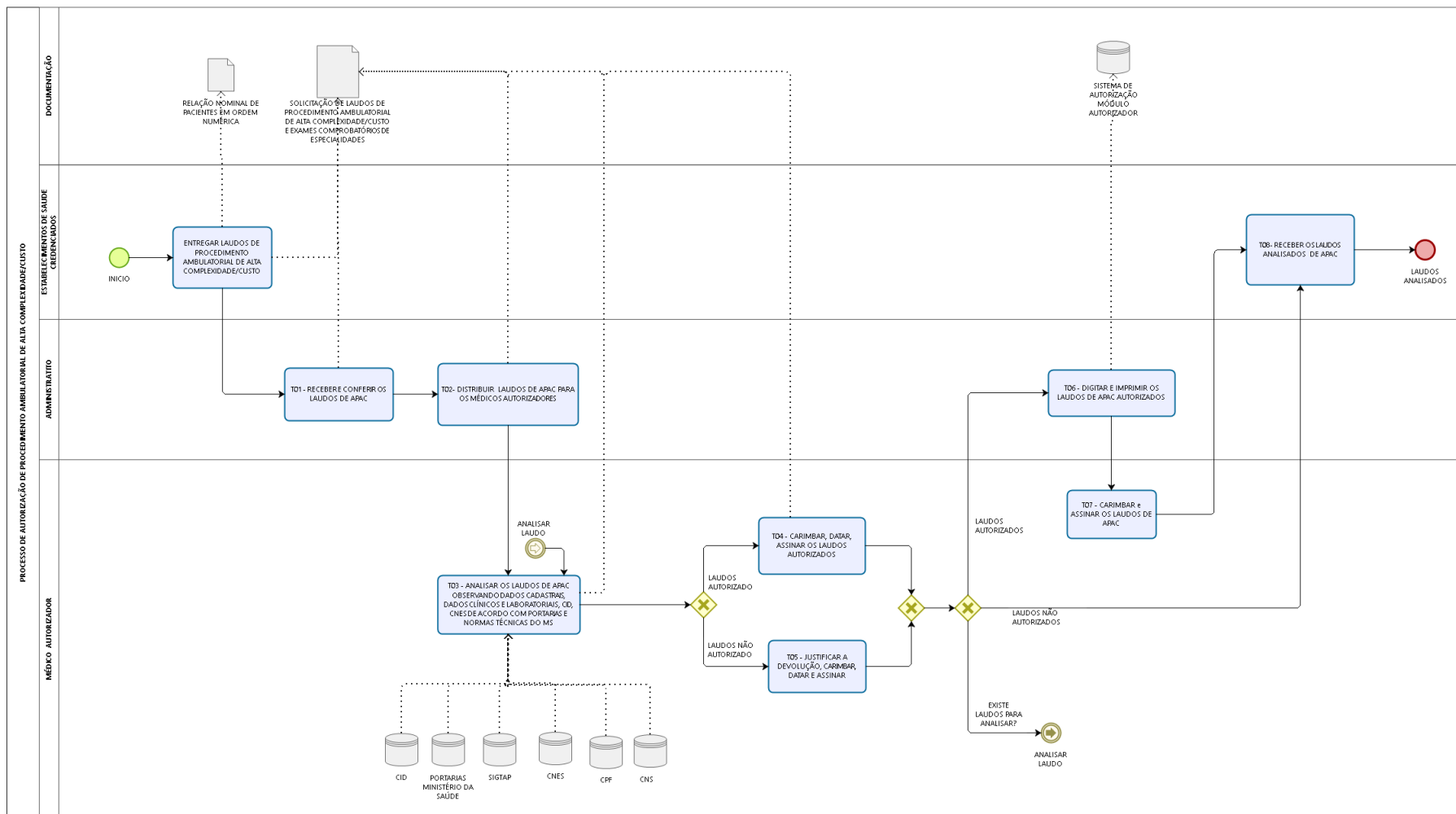
T08- RECEBER OS LAUDOS ANALISADOS DE APAC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO - NEASA





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

N/A

11. ANEXOS

N/A

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Lilian Mara Gomes Figueiredo
Médica

Claudio Almeida Tiburcio
Gerente de Regulação da Atenção à Saúde

Elaborado em 23/07/2018

APROVAÇÃO:

Joanna Barros De Jaegher
Subsecretária de Estado de Saúde para
Assuntos de Regulação e Organização da
Atenção à Saúde

Aprovado em 04/10/2018